

Educação, Esporte e Cultura

SERGEIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 03

PORTARIA Nº 1887/2021/CS/SE/EDUC.
DE 12 DE MAIO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração de suposto ilícito administrativo e das providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o artigo 277 e seguintes da Lei nº 2.148, de 26 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), o disposto no artigo 153, da Lei Complementar 15 de 25 de dezembro de 1994 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para fins de apuração de suposta infração descortas e por demais legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o artigo 277 e seguintes da Lei nº 2.148, de 26 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), o disposto no artigo 153, da Lei Complementar 15 de 25 de dezembro de 1994 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe).

Art. 2º. Incumbir a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar 03, prevista na Portaria nº 1814/2021/CS/SE/EDUC e condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até sua definitiva conclusão.

Art. 3º. Os trabalhos atinentes à Sindicância Administrativa de que trata o caput do art. 1º devem ser concluídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, sendo os mesmos concluídos dentro de 20 (vinte) dias, admitida uma prorrogação por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021

Termo de Convênio: nº 03/2021
Processo: 5313/2021.

Participes: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Sergipe e Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC.
Resumo do Objeto: ampla cooperação entre SENAI e SEDUC visando o desenvolvimento de ações integradas na área da Educação Profissional e Tecnológica-EPT, o uso das instalações físicas, laboratórios e equipamentos que atendam às necessidades de cada entidade, como também promoção de eventos expositivos de incentivo à pesquisa, inovação e empreendedorismo.
Vigência do Acordo: 36 meses
Data de Assinatura: 03/03/2021.

Assinam: Paulo Sérgio de Andrade Benjamin, Silva Regina Delmondes Freitas Dantas- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Sergipe e Josué Modesto dos Passos Subrinho - SEDUC.
Base Legal: Lei nº 8.669/1995 e Instrução Normativa 003/2013/CGE. Parecer Jurídico: 6247/2021-PGE.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2021

Processo: 3156/2021. Participes: Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois; Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC. **Resumo do Objeto:** Reforma do Campo de Futebol, localizado no Povoado Cruz da Donzela, Município de Malhada dos Bois - SE. Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Programa 27.811.0001, Natureza da Despesa 3.3.40.41 na Fonte de Recursos 0101. **Vigência do Acordo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 25/03/2021. **Assinam:** Augusto Cesar Aguiar Diniz - Prefeitura de Malhada dos Bois e Josué Modesto dos Passos Subrinho - SEDUC. **Base Legal:** Lei nº 8.669/1995 e Instrução Normativa 003/2013/CGE. **Parecer Jurídico:** 1208/2021-PGE.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADEÇÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-ESAD/RSJ

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Gutenberg Chagas, nº 388, Aracaju/SE, torna

público que, após constatada a regularidade da Instrução do Processo nº 6757/2020, conforme Parecer Jurídico nº 2837/2021, da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe e Nota Técnica/SGCC nº 412/2021, adere à Ata de Registro de Preços nº 01/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 5/2020, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO) 1920/RJ, na condição de coronei, visando a aquisição de mobiliário, junto a empresa vencedora LAYOUT MOBIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-61, com endereço à Rua José Nicholson, nº 277, Bairro Nossa Senhora de Fátima Cavas do Sul/RS - CEP 95041-310, referente aos itens abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
34	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO COM BRAÇO FIXO PRIVADO	UNID	467	361	168.567,00
38	CADIERA FIXA SEM BRAÇOS	UNID	120	304	36.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 205.047,00

FONTE DE RECURSO

Unidade Orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte	Valor em R\$
18.101	12.361.0007.0740 - Melhoria da infraestrutura de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.490.52	104	36.100,00
18.101	12.362.0007.0741 - Melhoria da infraestrutura de Unidades Escolares do Ensino Médio	4.490.52	104	76.527,00
18.101	12.362.0038.0611 - Melhoria da infraestrutura da SEDUC	4.490.52	104	90.440,00

Dê-se ciência e publique-se extrato da presente decisão.
Aracaju, 31 de maio de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 023/2021
ARACAJU, 26 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 05 de maio de 2020, considerando - A representação formulada pela Coordenadora do CADIM pela Coordenadora Amanda Prata Vasconcelos, através da Comunicação Interna nº 3093/2021, datada de 25/03/2021.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa DROGQUISTA CEARENSE inscrita na Lei 8.669/1995, estando sujeita às penas previstas nos artigos 77 e seguintes e 87, incisos I, II, III e IV, do mesmo diploma legal, assegurando-lhe o direito a ampla defesa, nos termos do art. 14 do Decreto nº 24.915/2007.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 129/2020, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, ofensando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data de publicação, a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 025/2021
ARACAJU, 26 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 05 de maio de 2020, considerando - A representação formulada pela Coordenadora do CADIM pela Coordenadora Amanda Prata Vasconcelos, através da Comunicação Interna nº 3423/2021, datada de 09/03/2020.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração